

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural

### EDITAL Nº 065/2022

# SELECÃO DE ESTUDANTE REGULAR DOUTORADO (02/2022)

Programa recomendado pela CAPES em 03/10/2012

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao **Doutorado** do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Doutorado em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPel estarão abertas no período de 06 de maio de 2022 a 22 de junho de 2022, do e-mail selecaoppgmp@gmail.com

- 1. Poderão inscrever-se como candidatos/as, brasileiros/as com título de Mestre obtido em curso recomendado pela CAPES. No caso de ausência do título, os candidatos podem apresentar documento que comprove defesa de dissertação. Os candidatos/as estrangeiros/as devem provar ser portadores/as de títulos similares ao de Mestrado no Brasil, obtidos por Universidades cujos programas de pós-graduação sejam reconhecidos em seus países. Nos casos de diplomas de graduação emitidos no exterior, deve constar registro oficial do país da emissão do título.
- 2. Em todos os casos é condição de inscrição que o projeto apresentado esteja inserido na área de concentração do Curso e em uma das quatro linhas de pesquisa do Programa.
- 3. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/). O Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- 4. Cópia digitalizada do Diploma de Mestrado ou Atestado de defesa ou provável defesa de dissertação (que deverá ser substituído pelo Diploma no ato da efetivação da matrícula); cópia digitalizada do certificado ou diploma de mestrado ou similar estrangeiro com devida prova de reconhecimento estatal do programa de mestrado em questão.
- 5. Curriculum Vitae (CV Lattes/CNPQ para brasileiros e similar para estrangeiros) escrito em um dos seguintes idiomas: português, espanhol ou inglês, em formato PDF. AS COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULO DEVERÃO SER ENVIADAS POR E-MAIL NO PRAZO INDICADO NO CRONOGRAMA: Para os comprovantes que estejam disponíveis na internet o candidato deve informar o link; demais comprovações devem ser enviadas em arquivos PDF; Para os comprovantes que estejam disponíveis na internet o candidato deve informar o link; demais comprovações devem ser enviadas em arquivos PDF.
- 6. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado
- 7. Cópias digitalizadas individualmente: da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o estudante pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
- 8. Fotografias 3x4, anexada pelo candidato no Formulário de Inscrição
- 9. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa. Os referidos formulários estarão disponíveis no link <a href="https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/">https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/</a>.
- 10. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo. A autodeclaração será verificada por banca da heteroidentificação,

- desiganda pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de forma presencial.
- 11. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- 12. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- 13. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 14. As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis ou transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.
- 15. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
- 16. Projeto de tese, com inserção em uma das linhas de pesquisa do Programa, indicação do/a orientador/a e tema do/a orientador/a ao qual se vincula a proposta, conforme item IV. O projeto poderá ser escrito em português, espanhol ou inglês e deverá conter:
  - 1. Página de identificação do projeto
  - 2. Caracterização do problema de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia, revisão da literatura, fontes e referências bibliográficas, incluindo, no mínimo, 4 títulos da seção IX (tudo em até 15 páginas digitadas em espaço 1,5, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
- 17. Comprovante de proficiência em um dos seguintes idiomas: espanhol, francês, inglês e português serão aceitos, desde que não sejam as línguas nacionais das/os candidatas/os. Os certificados de proficiência deverão ser emitidos por órgãos credenciados para tanto ou Universidades (Ver informações das disposições finais desde edital). Os certificados de proficiência deverão ter sido obtidos no prazo de até 05 anos retroativos à data da inscrição neste processo seletivo. A segunda proficiência deverá ser apresentada até o final do segundo ano do curso.
- 18. Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
- 19. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp e os dados abaixo indicados:
  - 1. Unidade Gestora (UG): 154047
  - 2. Gestão: 15264
  - 3. Código de Recolhimento: 28911-6
  - 4. OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 20. As inscrições serão feitas por e-mail <selecaoppgmp@gmail.com> e não serão aceitas inscrições com data de envio POSTERIOR a 22 de junho de 2022.
- 21. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 22. Informações podem ser obtidas solicitando através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com
- 23. Os/as candidatos/as que porventura pleitearem isenção de taxa de matrícula deverão encaminhar ao colegiado do PPGMP, no ato da inscrição, um requerimento documentado. O Colegiado do PPGMP tramitará o requerimento aos órgãos competentes da UFPel, conforme postulado no Decreto no. 6.593 de 2 de outubro de 2008.

### II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em até 03 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

- 1. A primeira fase, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do projeto de tese pela Comissão de Avaliação, sendo que a nota para aprovação nesta primeira etapa deve ser  $\geq 7.0$ .
- 2. A segunda fase é também de caráter eliminatório e consta da defesa do projeto de tese, pelo/a candidato/a, perante a Comissão de Avaliação. As defesas serão agendadas após a publicação do resultado da primeira etapa e poderão ser realizadas de modo presencial ou remoto (síncrono) para candidatos que não estejam em Pelotas. Os horários, salas e links de acesso ao sistema de webconferências da UFPel serão divulgados, conforme cronograma, através do endereço <a href="https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/">https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/</a>. As sessões de defesas serão gravadas. Não será permitido o uso de apresentação de slides. A nota nessa etapa da avaliação deverá ser, também, ≥ 7,0. A defesa do projeto de tese consiste na apresentação do projeto em até 10 minutos seguidos de mais até 15 minutos de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Avaliação. Não é necessário que todos os avaliadores façam perguntas.
- 3. A terceira fase é de caráter classificatório e será realizada somente em caso de desempate de médias entre candidatos/as aprovados/as na segunda fase. Consistirá na análise e avaliação do Curriculum Vitae do/a candidato/a segundo o modelo LATTES ou similar, no caso de estrangeiros.

## III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

## 1. Na **PONTUAÇÃO:**

Na análise do Projeto: Clareza, definição e ineditismo na caracterização do problema (até 1 pontos); suficiência da justificativa (até 2,0 ponto); viabilidade e relevância dos objetivos (até 1 ponto); adequação da metodologia ao problema proposto (até 1,0 pt); qualidade da revisão da literatura (até 2 pontos), suficiência na apresentação das fontes e das referências apresentadas (até 2 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

Na defesa do projeto: Clareza na exposição oral do projeto (até 2 pontos), desenvoltura, domínio do conteúdo e suficiência de argumentação nas respostas dadas aos questionamentos quanto: 1) formulação e defesa do problema de pesquisa (até 2,0 pontos), referencial teórico (até 2,0 pontos), localização e descrição das fontes (até 2,0 pontos) e métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos). A defesa valerá até 10 pontos.

Na análise do Currículo: participação em projetos de pesquisa (até 2 pontos); participação em projetos de ensino (até 1 pontos), participação em projetos de extensão e trabalhos profissionais (até 1 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 2 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 1 ponto), produção bibliográfica (até 3 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos. A pontuação levará em consideração a produção dos últimos cinco anos (a partir e inclusive do ano de 2017).

## 1. Na CLASSIFICAÇÃO:

- 1. **Primeira fase:** Análise de projeto peso 10
- 2. **Segunda fase:** Defesa do projeto peso 10
- 3. Análise de currículo: classificatória e usada apenas em caso de empate de notas na média final obtida no processo seletivo.

Só serão classificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média ≥ 7,0 na primeira e segunda fases.

### IV - DAS VAGAS

#### Total - 18 vagas.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel.

Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

#### As vagas ficam assim distribuídas:

- 10 vagas por ampla concorrência;
- 05 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência;
- 01 vagas para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais;
- 02 vagas para servidores da UFPel

#### As vagas serão distribuídas dentro da lista de orientadores e respectivas áreas de pesquisa:

Profa. Dra. Carla Rodrigues Gastaud – 01 Vaga – Memória, Museu, Escritas de si, cultura escrita;

Prof. Dr. Daniel Maurício Viana de Souza – 01 Vaga - Museus, Ciência, Divulgação Científica, Sociologia da Ciência, Virtualidade e Cultura Digital;

Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca – 01 Vaga – Conservação e restauração de bens culturais móveis, integrados e edificados.

Prof. Dr. Fábio Vergara Cerqueira – 02 Vagas - Iconografia, cultura material, arqueologia histórica, etnia, museus, educação patrimonial, memória, patrimônio, oralidade, música, cemitérios, recepção da antiguidade, patrimônio imaterial:

Profa. Dra. Francisca Ferreira Michelon – 02 Vagas - Acervos e instituições de memória; fotografia e memória; patrimônio industrial:

Prof. Dr. João Fernando Igansi Nunes – 02 Vagas - Interfaces da Memória Social, Patrimônio Cultural e Desenvolvimento Sustentável do Território:

Prof. Dr. Jorge Eremites de Oliveira – 02 Vagas - Memória, Patrimônio, Etnicidade, História e Territórios de Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais;

Profa. Dra. Juliane Conceição Primon Serres – 01 Vaga - Ativação patrimonial do território; patrimônio, museus, memoriais relacionados a lugares de segregação; patrimônio da saúde;

Prof. Dr. Lúcio Menezes Ferreira – 02 Vagas - Teoria Arqueológica, Arqueologia da Escravidão, Arqueologia Pública, Patrimônio Cultural;

Profa. Dra. Renata Ovenhausen Albernaz. 01 vaga. Políticas Culturais, Legislação Patrimonial Brasileira e Internacional, Gestão Patrimonial.

Prof. Dr. Ronaldo Bernardino Colvero – 02 Vagas - História, Memória, Educação Patrimonial, Missões, Políticas Públicas:

Prof. Dr. Sidney Gonçalves Vieira – 01 Vaga - Patrimônio, Espaço e Território e/ou Políticas de memória e patrimônio no MERCOSUL

- 1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
- 4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
- 6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
- 7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

#### 1. DA PRIMEIRA FASE:

Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase solicitando através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com

#### 2. DA SEGUNDA FASE:

Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase solicitando através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com

#### 3. DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase solicitando através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com

### VI – DOS RECURSOS

- 1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Recursos, através do e-mail <a href="mailto:selecaoppgmp@gmail.com">selecaoppgmp@gmail.com</a> nos prazos estabelecidos no cronograma.
- 2. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Recursos nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- A proficiência em segunda língua estrangeira deverá ser comprovada até o final do segundo ano de ingresso no doutorado, conforme determinação do PPG.
- As entrevistas para verificação da autodeclaração serão presenciais e agendadas pelos respectivos núcleos.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

### VIII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1	Pariodo de incerições para o processo seletivo de ingresso de estudantes em 7117	06/05/2022 a 22/06/2022
2	Divulgação da Homologação das inscrições	24/06/2022
3	Urozo rogurgol	27/06/2022 a 29/06/2022
4	Análise dos recursos	30/06/2022
5	Divulgação dos resultados da análise dos recursos	01/06/2022
6	LAVALIACAO do Projeto de necallica dos inscritos	01/07/2022 a 07/07/2022
7	Divulgação dos resultados da primeira fase	08/07/2022
8	Prazo recursal	11/07/2022 a 13/07/2022
9	Análise dos recursos	14/07/2022
10	Divulgação dos resultados da análise dos recursos	15/07/2022
11	Divulgação do cronograma das defesas será previamente divulgado na página do curso (www.ufpel.edu.br/ich/ppgmp)	15/07/2022
12	Envio de comprovações de currículo por e-mail	15/07/2022 a 18/07/2022

13 Defesa do Projeto	18/07/2022 a 22/07/2022
14 Divulgação do resultado	25/07/2022
15 Prazo recursal	26/07/2022 a 28/07/2022
16 Análise dos recursos	29/07/2022
17 Divulgação dos resultados da análise dos recursos	01/08/2022
18 Divulgação do Resultado Final	01/08/2022
19 Banca de verificação de autodeclaração (NUAAD)	03/08/2022

### IX - BIBLIOGRAFIA PARA USO OBRIGATÓRIO NO PROJETO (NO MÍNIMO 4 TÍTULOS):

DANTAS, Fabiana S. O patrimônio cultural protegido pelo Estado brasileiro In: CAMPOS, Juliano B.; PREVE, Daniel R.; SOUZA, Ismael F. (orgs.) Patrimônio cultural, direito e meio ambiente: um debate sobre a globalização, cidadania e sustentabilidade [recurso eletrônico] - Curitiba: Multideia, 2015.

FONSECA, Maria Cecília L. A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Iphan: antecedentes, realizações e desafios. In: SCHLEE, Andrey R. (org) Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 35, 2017. p. 158-170

FONSECA, Maria Cecilia L. O patrimônio em processo. Trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2009.

FRIDMAN, Fania; ARAUJO, Ana Paula Silva de; DAIBERT, André Barcelos Damasceno. Políticas públicas de preservação do patrimônio histórico no Brasil. Três estudos de caso (1973-2016). Rev. Bras. Estud. Urbanos Reg., São Paulo, v. 21, n. 3, p. 621-638, Dec. 2019. http://www.scielo.br/scielo.php? script=sci\_arttext&pid=S2317-15292019000300621&lng=en&nrm=iso

PERALTA, Elsa. Abordagens teóricas ao estudo da memória social: resenhas críticas. Antropologia, Escala e Memória. n.2, 2007

POLLAK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. Estudos Históricos. Vol.2. n. 1, 1989.

POULOT, Dominique. A razão patrimonial na Europa do século XVIII ao XXI. Revista do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n. 34, 2012. http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Numero%2034.pdf

PRATS, Lorenç. Concepto y gestión del patrimonio local. Cuadernos de Antropología Social, n. 21, 2005. p.p. 17-35. https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7173998

SCHINDEL, Estela. Inscribir el pasado en el presente: memoria y espacio urbano. Politica y cultural, n.31, 2009.

Pelotas, 02 de maio de 2022.
Duf. Du Duid. Dake 1. Farmer

#### COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:
Prof. Dr Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL
Profa. Dra. Ursula Rosa da Silva
REITORA EM EXERCÍCIO DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação**, **Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrim**, em 03/05/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 3°, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro</u> de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 04/05/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 3°, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Vice-Reitora**, em 04/05/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 3°, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro</u> de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador</a> externo.php? <a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador 1684164 e o código CRC 615CD44C.

**Referência:** Processo nº 23110.012711/2022-07

SEI nº 1684164